



Araçariguama, 30 de novembro de 2023

Ofício nº 167/2023 – GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

LEI N° 1016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023,
referente ao Projeto de Lei nº 008/2023-L, Autógrafo nº
1215/2023 que *“Institui e inclui no calendário oficial de eventos do
Município, a festa de Nossa Senhora da Penha”*.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar
meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Araçariguama

**Ao Excentíssimo Senhor
MARCO PAULO DAL BELLO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**



**LEI N° 1016 DE 30 NOVEMBRO DE 2023
PROJETO DE LEI N° 19/2023 –L
AUTÓGRAFO N° 1215/2023**

“Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município, a festa de Nossa Senhora da Penha”.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município a festa da Padroeira de Nossa Senhora da penha.

Art. 2º. O evento será realizado anualmente no mês de Setembro.

Art. 3º. As despesas com execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 30 de novembro de 2023.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal